



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

PROJETO DE LEI Nº 1.785/2015

INICIATIVA: PREFEITO MUNICIPAL

PARECER CONJUNTO Nº 108/2015 – CJR e Nº 061/2015 – CFO

Trata-se de propositura que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento – programa vigente no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e dá outras providências.

Segundo os arts, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4320/64, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por Decreto do Poder Executivo.

O Senhor Prefeito Municipal justifica em sua mensagem, encaminhada pelo ofício nº 251/2015, que a operação de crédito faz-se necessária para adequação do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Planejamento – SMPL, o crédito adicional se faz necessário, pois esse será utilizado para efetuar a contratação da empresa que executará o Plano de Mobilidade no município de Araucária e para instalação e manutenção do Sistema BI (Business Intelligence).

Em análise concluímos da seguinte forma:

Não encontramos impedimentos que limitem sua tramitação

Quanto ao mérito e oportunidade, somos favoráveis, pois no artigo 2º do presente Projeto de Lei, está demonstrado como será aplicada a verba, e, ainda no artigo 3º do presente Projeto de Lei, está especificado de onde virá a verba.

Isto posto, não resta dúvidas de que inexiste qualquer óbice que impeça a livre tramitação do projeto na Casa Legislativa, e nos manifestamos favoráveis a legalidade, constitucionalidade, mérito e conveniência da propositura, deixando a decisão final a cargo de nosso douto plenário.

Sala das Comissões, 15 de outubro de 2015.

Ver. Vanderlei Francisco de Oliveira
Relator - CJR
Relator - CFO

Ver. Josué de Oliveira Kersten
Membro - CJR
Membro - CFO

Ver. Alex Luiz Nogueira
Presidente - CJR
Membro - CFO